MUNICIPIO DE IPIRA - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, Art. 12°, § 3° da Lei Complementar nº 101/2000 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	**31.417.284,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.262.306,00	0,00	0,00
IPTU	431.200,00	0,00	0,00
ISS	313.000,00	0,00	0,00
ITBI	100.506,00	0,00	0,00
IRRF	330.000,00	0,00	0,00
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	87.600,00	0,00	0,00
Contribuições	210.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	181.550,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	158.100,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	23.450,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	10.000,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.004.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	11.450.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	9.100.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	1.200,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	70.000,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.188.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.394.800,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	749.428,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.994.640,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	1.994.640,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**29.422.644,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**29.422.644,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**29.422.644,00**	**0,00**	**0,00**

Marcelo Baldissera
Prefeito

Camila Ganzala Dreher
Contadora CRC/SC 043612/O-0